

# COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

## SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

Código ISIN: BRSNELCTF010

Código de negociação na B3: SNEL11

Tipo ANBIMA: Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Outros

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/201, obtido em 13 de novembro de 2023

O **SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 43.741.171/0001-84 (“Fundo”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR** que:

Foi encerrado o prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), do direito de preferência para subscrição de Novas Cotas (“Período de Exercício do Direito de Preferência” e “Direito de Preferência”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 1.000.052 (um milhão e cinquenta e duas) Novas Cotas da segunda emissão do Fundo (“Segunda Emissão”), realizada sob o rito de registro automático (“Oferta”).

De acordo com as informações recebidas da B3 e da Administradora, na qualidade de escriturador, das 1.000.052 (um milhão e cinquenta e duas) Novas Cotas ofertadas, até o momento foram subscritas e integralizadas 142.381 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um) Novas Cotas (sendo 0 no Escriturador e 142.381 na B3), remanescendo, desta forma, 857.671 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um) Novas Cotas para exercício do Direito de Subscrição das Sobras pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência e manifestado sua intenção na subscrição das Sobras.

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício da subscrição das Sobras no âmbito do Direito de Preferência, o Direito de Subscrição das Sobras, equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Emissão e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá direito a título de Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção indicado abaixo, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tenham incluído sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras.

Os Cotistas que não exerceram o Direito de Preferência não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras.

A quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas. Eventual arredondamento no número de Novas Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual indicado abaixo, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, (i) até o dia 13 de dezembro de 2023 junto à B3; e (ii) até o dia 14 de dezembro de 2023 junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Os Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência junto à B3 somente poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição das

Sobras junto à B3. Os Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência junto ao Escriturador somente poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras junto ao Escriturador.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras, será feita a alocação do montante subscrito de Sobras no Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras será realizada no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras junto à B3 e ao Escriturador, será divulgado o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras por meio da página da rede mundial de computadores: (i) da Administradora; (ii) do Coordenador Líder; (iii) da B3; (iv) da CVM; e (v) da Gestora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas pelo Coordenador Líder, no âmbito da Oferta, nos termos do Plano de Distribuição previsto no Prospecto.

Após o procedimento descrito acima e, conforme o caso, a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras, a quantidade de Novas Cotas remanescentes será colocada pelo Coordenador Líder para os Investidores da Oferta.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição das Sobras.

Cada Nova Cota que tenha sido subscrita no âmbito do exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever o equivalente a 6,02377423954 (“Fator de Direito de Preferência”) Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no “*Prospecto Definitivo da Distribuição Primária da Segunda Emissão de Cotas do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário*” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A ADMINISTRADORA, COM A GESTORA E/OU NA CVM.**

São Paulo, 7 de dezembro de 2023

Coordenador Líder

**Guide**  
investimentos

Administradora

**xp** administração  
fiduciária

Gestora

( SUNO  
A S S E T )

Assessor Legal

**BMA**  
ADVOGADOS